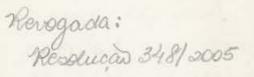


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 295/94.



DISPÕE SOBRE ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO
DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÈCIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora Sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.10. - A estrutura do quadro de pessoal estratifica e es pecifica os diversos cargos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, descreve as tarefas inerentes a cada um e estabece os seus venciemntos.

Art.20. - A execução da estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal é regulada pelo dispositivo da presente Resolução e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Venécia-ES.

- CAPÍTULO I -

DOS CONCETTOS

Art. 30. - Para fins e efeitos desta estrutura, considera-

-se:

 I - Funcionário: É a pessoa legalmente investida em cargo público criado por Lei, com denominação própria de provimento efetivo ou em comissão;

II - Cargo: O conjunto de atribuições, criado por Lei, substancialmente identicos quanto a natureza das tarefas executadas e às especicações exigidas dos ocupantes com denominação própria e vencimentos correspondentes.

Os Cargos podem ser:

a) Efetivo: destinado a ser preenchido por um titular em caráter permanente por ação precedida de concurso público de provas e títulos.

b) Comissionado: É o que se admite provimento em caráter provisório, a ser pre enchido por ocupante de confiança do Presidente da Câmara.

Reg. as fis. nº 283, 4300

Do Livro próp. n. 00.2

Em. 25 | 9.8 | 94

Continua... Fls......02

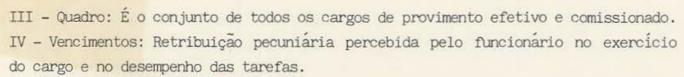




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls...02

...continuação Resolução nº 295/94



V - Grupo Ocupacional: O conjunto de cargos que se assemelham segundo a natureza do trabalho, a correlação das atividades ou grau de conhecimento necessário do exercício das respectivas atribuições.

- CAPÍTULO II -

DA ESTRUTURA

Art. 4º - A estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES é constituída dos seguintes Grupos Ocupacionais:

- I Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Legislativo: Resultante do agrupamento dos cargos cujas tarefas são especializadas e complexas, que exigem globais e sólidos conhecimentos técnicos legislativos.
- II Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Con tábil: Resultante do agrupamento dos cargos cujas tarefas são especializadas, que exigem sólidos conhecimentos administrativos e contábeis.
- III Grupo Ocupacional de Serviços: Resultante do agrupamento dos cargos cujas tarefas são padronizadas e que exigem aplicação de técnicas elementares.

- CAPÍTULO III -

DO PROVIMENTO

Art. 5º - Os cargos previstos no ANEXO I deste Resolução, constituirão o quadro permanente da Câmara Municipal, bem como os cargos de provimento efetivo.

Art. 6º - Os cargos de provimento em comissão são os constantes do ANEXO I - LETRA A.

Art. 7º - Compete ao Presidente da Câmara prover os cargos públicos respeitados as prescrições legais.

continua...Fls...03...





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...continuação Resolução nº 295/94.



Fls...03

Parágrafo único - 0 ato de provimento deverá, necessariamente conter as seguintes indicações sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe der posse:

I - Denominação do cargo vago;

II - O caráter da investidura, efetiva ou em comissão.

- CAPÍTULO IV -

DOS VENCIMENTOS

Art. 8º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos no ANEXO I desta Resolução.

Art. 9º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão são os estabelecidos no ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único - Os vencimentos são baseados nos cargos do Poder Executivo e nunca superior aos pagos aos funcionários da prefeitura.

- CAPÍTULO V -

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - A investidura em cargo da presente estrutura do quadro de pessoal depende de aprovação prévia em concurso de provas ou de provas e títulos para os cargos dos grupos ocupacionais, de acordo com o Artigo 37, Item II da Constituição Federal.

Art. 11 - O percentual dos cargos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, bem como os critérios para a sua admissão, será estabelecido em Lei específica.

Art. 12 - O Presidente da Câmara Municipal terá o prazo de 06 (seis) meses para realização do concurso público, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 13 - Fica autorizado o Presidente da Câmara, a contratar os servidores para o preenchimento dos cargos previstos nesta Resolução, no prazo de 06 (seis) meses até a realização do concurso público.

Art. 14 — As responsabilidades e atribuições dos ocupantes dos cargos dfe provimento em comissão, são os estabelecidos na Resolução de Organização Administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia—ES e seu Regimento Interno.

continua...Fls...04...





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuação da Resolução nº 295/94...

Fls. ... 04

Art. 15 - A Secretaria Geral da Câmara fará um levantamento de coordenação e estudo para lotação de pessoal de todas as unidades administrati vas, para fazer face ao programa de trabalho da Câmara.

Art. 16 - Toda proposta de criação de novos cargos será feita í mediante ante Projeto de Resolução, acompanhado das atribuições e dos requisitos mínimos para o seu provimento.

Art. 17 - São partes integrantes desta Resolução:

I-O ANEXO III, que estabelece o grupo ocupacional, romina o cargo e determina o seu quantitativo.

II - O ANEXO IV, que descreve e faz as especificações para o preenchimento do cargo.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1.994.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente as Resoluções 275/92, de 21 de junho de 1.992 e a de 285/93, de 31 de agosto de 1.993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de NOva Venécia, Estado do

Espírito Santo, em 25 de agosto de 1.994.

AGUINALDO ANTONIO BRAVIM

PRESIDENTE

CELSO LUIZ CAMPOS

VICE-PRESIDENTE

JOSE AGUILAR

PRIMETRO SECRETARIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - LETRA A -



CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

NQ DE CARGOS
01
01
01
01
01
01
02





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II - LETRA A -

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

CARGOS	VENCIMENTOS	
SECRETÁRIO GERAL	698,28	
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	517,52	
DIRETOR DEPTO ADM. E PESSOAL	517,52	
ECRETÁRIO DE FINANÇAS	698,28	
DIRETOR DEPTO DE CONTABILIDADE	517,52	
ASSESSOR JURÍDICO	517,52	
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	517,52	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Service of the servic

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

CARGOS	Nº DE CARGOS	
ASSISTENTE LEGISLATIVO	05	
3CRITURÁRIO /	05	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	
TELEFONISTA	01	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	
SERVENTE	02	
MOTORISTA	02	
VIGIA	02	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II



CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

CARGOS	VENCIMENTOS	
ASSISTENTE LEGISLATIVO	357,01	
ESCRITURÁRIO	118,25	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	87,06	
TELEFONISTA	87,06	
ÉCNICO EM CONTABILIDADE	146,96	
SERVENTE	66,15	
MOTORISTA	87,06	
VIGIA	66,15	
AUXILIAR DE SERIÇOS GERAIS	66,15	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO III - A QUE SE REFERE O INCISO I DO ARTIGO 16

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	QUANTIDADE
GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO PÉCNICO LEGISLATIVO	ASSISTENTE LEGISLA- TIVO	05
	1	
RUPO OCUPACIONAL DE APOIO		05
DMINISTRATIVO E CONTÁBIL	AUX. ADMINISTRATIVO	
	TELEFONISTA	01
	TÉC. EM CONTABILIDADE	01
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVI-	SERVENTE	02
cos	MOTORISTA	02
	VIGIA	02
	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

Assistente Legislativo

De Apoio Técnico Legislativo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes desse cargo tem como atribuições a redação técnica de atos Legislativos desenvolvidos pela Câmara.

- I Redigir, sob orientação do Secretário Geral da Câmara, todas as atas de sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara, e se necessário as atas das comissões técnicas, bem como, transcrevê-las em livro próprio se for o caso;
- II Redigir ofícios, cartas, despachos e demais expedientes de acordo com as normas pré-estabelecidas;
- III Redigir atos legislativos seguindo modelos específicos;
- IV Estudar e informar processos de pequena complexidade, dentro da orientação geral;
- V Conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítico analítica;
- VI Auxiliar no levantamento de dados para a elaboração orçamentária;
 - Auxiliar nas tarefas de controle orçamentário;
- VIII Registrar a tramitação de papéis e fiscalizar as normas referentes ao protocolo;
- IX Conferir a datilografia de documentos redigidos e aprovados ou datilografálos encaminhando-os para assinatura se for o caso;
- X Executar outras atividades correlatas.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO

- I Bons conhecimentos em redação oficial;
- II Possuir curso de datilografia;
- .II Bons conhecimentos sobre Processo e Técnica Legislativa;
- IV Conhecimento da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal;
- V Demonstrar muito tato em lidar com pessoas, relacionado-se facilmente com os colegas de trabalho;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DE Nova Venera

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

Escriturário

De Apoio Administrativo e Contábil

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a exe cução de tarefas simples de rotina administrativa, relacionadas com o cargo tais como: datilografia, arquivo, redação, controle de protocolo, atendimentos diversos e outras atividades afins, redigindo atos e proposições de natureza simples.

SCRIÇÃO DETALHADAS DAS ATRIBUIÇÕES:

- I Executar serviços datilográficos;
- II Executar serviços relacionados ao recebimento, separação e distribuição de correspondências e volumes;
- III Executar os serviços e reprodução de documentos;
- IV Atender e prestar informações ao público nos assuntos referentes à sua área de atuação;
- V Auxiliar na elaboração de balancetes orçamentários e financeiros;
- VI Redigir ofícios, ordens de serviços, memorandos, atas e outros;
- VII Colaborar na distribuição e movimentação dos papéis dos órgãos da Câmara;
- VIII Organizar as pastas que formam os processos e os documentos recebidos para o protocolo;
- Datilografar os serviços gerais da Câmara, inclusive conferir mapas, etc...;
- X Auxiliar nos serviços gerais da Secretaria Geral da Câmara;
- XI Colaborar de forma geral, sempre que solicitado, com a Assessoria;
- XII Executar outras atividades correlatas.

\$/ €



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXOIV

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO

 I - Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho;

[- Possuir curso de datilografia;

III - Bons conhecimentos em português;

4

P



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

Auxiliar Administrativo

De Apoio Administrativo e Contábil

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: A execução de tarefas simples de rotina administrativa, relacionadas com o cargo tais como: datilografia, arquivo, redação, controle de protocolo, atendimento diversos e outras atividades afins.

- I Executar serviços datilográficos;
- II Executar serviços relacionados ao recebimento, separação e distribuição de correspondências e volumes;
- III Executar os serviços de reprodução de documentos;
- IV Atender e prestar informações ao público nos assuntos referentes à sua área de atuação;
- V Redigir ofícios, ordens de serviços, memorandos, atas e outros;
- VI Executar outras atividades correlatas.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV



REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: 1º Grau Completo

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO

I - Possuir curso de datilografia;

— Bons conhecimentos em português;

III - Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho;

4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

Telefonista

De Apoio Administrativo e Contá bil

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo tem como atribuições a operação da mesa telefônica ou uma seção da mesa, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.

- I Operar central telefônica para estabelecer comunicação urbana e interurbana;
- II Anotar recados, transmitindo-os à parte interessada;
- III Controlar livro de chamadas telefônicas;
- IV Elaborar mapas, visando a prestação de contas, relativo às chamadas telefônicas;
- V Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela limpeza e ordem do local de trabalho;
- VI Executar outras atividades correlatas.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXOIV



REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: 1º Grau Completo

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO

I - Bons Conhecimentos de português;

II - Noções de atendimento telefônico.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

Técnico em Contabilidade

Dē Apoio Administrativo e Contá

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo tem como atribuições a execução de tarefas referentes a administração financeira e contábil.

- I Organizar para o envio à Prefeitura, em época própria, para fins orçamentárias,
 a previsão das despesas da Câmara para o exercício seguinte;
- II Acompanhar e escriturar, sintética e analíticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara, visando demonstrar os ingressos financeiros e a despesa resultante de execução do seu orçamento;
- III Organizar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro;
- IV Levantar em época própria o balanço com quadros demonstrativos respectivos;
- V Assinar, quando autorizado, os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil e financeira, visando-os sempre em decorrência da necessidade;
- VI Empenhar as despesas da Câmara quando autorizadas pela autoridade competente;
- VII Fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais
- \[Examinar e conferir os processos de pagamentos, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades;
- IX Controlar os depósitos e retiradas bancárias, conferindo, pelo menos, uma vez por mês;
- X Realizar a liquidação da despesa, observando as regras pertinentes ao assunto;
- XI Realizar os registros contábeis dos bens patrimoniais da Câmara;
- XII Executar outras atividades correlatas.







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXOIV



REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Curso Técnico em Contabilidade

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO

- I Conhecimento de português para redação própria;
- II Conhecimento de matemática financeira;
- _ Conhecimento de legislação que rege a contabilidade municipal;
- IV Conhecimento de orçamento do Município;
- V Conhecimento de organização Municipal;
- VI Curso de Informática;
- VII Curso de Datilografia;
- VIII Conhecimento em contratos administrativos e licitações públicas;
- IX Ter no mínimo 1 (um) ano de experiência em contabilidade pública,
- X Habilitação legal para o exercício da profissão.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

Servente

De Serviços

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza em geral em edíficios públicos e locais de trabalho, bem como realizar trabalhos de coleta e entrega de documentos e outros afins.

- I Abrir e fechar as dependências de Prédios Públicos;
- II Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando, encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos e vidraças;
- III Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
- IV Manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames;
- V Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- VI Limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno;
- VII Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-os adequadamente;
- VIII Remover e arrumar os móveis e utensílios;
- IX Executar tarefas de copa e cozinha;
- X Solicitar material de limpeza e cozinha;
- Executar outras atividades correlatas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXOIV



REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: 4º Série do 1º Grau

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO

- I Conhecimentos de português, necessários à redação de informações e notificares:simples;
- II Conhecimento de matemática, suficiente para efetuar cálculos simples;
- III Conhecimento dos nomes e localizações das repartições da Câmara Municipal;
- IV Noções simples de etiqueta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXOIV



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO:

Motorista

GRUPO OCUPACIONAL

De Serviços

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas referentes a dirigir veículos leves, manipulando o comando de marchas e direção, o transporte de servidores, autoridades e outros.

- I Vistoriar o veículo, verificar o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- II Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabeleci da;
- III Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzí-lo aos locais determinados na ordem de serviço;
- IV Transportar documentos em geral da Câmara para outras repartições e viceversa;
- V Zelar pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos;
- VI Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para sibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo;
- VII Executar outras atividades correlatas.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXOIV



REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: 4º Série do 1º Grau

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO

I - Conhecimentos de português, necessários à redação de informações e notificações simples;

- Conhecimento de matemática, suficiente para efetuar cálculos simples;

III - Conhecimentos mecânicos de veículos em geral;

IV - Habilitação legal para o exercício da profissão.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXOIV



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

Vigia

De Serviços

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução da vigilância diurna ou noturna no Prédio da Câmara Municipal, bem como a defesa do Patrimônio do Legislativo.

- I Proceder a ronda diurna ou noturna nas dependências do Prédio e adjacências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas;
- II Examinar as instalações hidráulicas e elétricas do Prédio da Câmara, tomando as providências necessárias na ocorrência de fatos imprevistos;
- III Acender e apagar lâmpadas do Prédio da Câmara;
- IV Proceder a vigilância de veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- V Executar outras atividades correlatas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV



REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Saber ler e escrever

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO

I - Noções de Vigilância.

Sold of the second of the seco



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXOIV

Nova Venecia

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL

Aux. de Serviços Gerais

De Serviços

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, os serviços relacionados com a circulação do expediente externo e interno, a abertura e fechamento de dependências e outras atividades afins.

- I Hastear e baixar as bandeiras, nacional, estadual e municipal em locais determinados;
- II Transportar documentos e materiais internamente entre as outras repartições da Câmara, ou externamente para outros órgãos ou entidades;
- III Levar e receber correspondências e volumes nos correios e companhia de transportes;
- IV Manter limpos os moveis e arrumados os locais de trabalho;
- V Manter arrumado o material sob a sua guarda e responsabilidade;
- VI Executar pequenos mandatos pessoais;
- VII Receber e transmitir recados;
- VIII Cuidar das instalações elétricas, hidráulicas e de sonorização do prédio Câmara Municipal, providenciando os reparos necessários ao perfeito funcionamento;
- IX Cuidar da vigilância diurna do prédio da Câmara;
- X Executar serviços de recepção e portaria;
- XI Operar a sonorização e manter os equipamentos em perfeito estado de conserva ção;
- XII Abrir e fechar as instalações do prédio da Câmara nos horários regulares;
- XIII Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente;
- XIV Executar outras atividades correlatas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV



REOUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: 4ª Série do 1º Grau

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO

I - Noções de português e matemática;

- Conhecimentos dos nomes e localizações das repartições da Câmara Municipal;

- Conhecimento do nome do Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e principais Autoridades do Município;

IV - Noções simples de etiqueta.